



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.117 DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

Autor: vereador Avelino Xavier Alves e outros

“Dá denominação de “Antonio Luiz Cassim” às Edificações destinadas aos exames de habilitação situada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, próximas à área da Feltrin”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Antonio Luiz Cassim” às Edificações destinadas aos exames de habilitação situada no Jardim Nossa Senhora de Fátima, próximas à área da Feltrin.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 10 DE AGOSTO DE 2017


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA _____ O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA NA
DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL